



COMUNICADO

A situação pandémica que vivemos e que originou a interrupção abrupta da nossa actividade desportiva tem ainda muitas incógnitas sobre o que poderá vir a ser no que falta para a conclusão da época 2020.

A menos que aconteça uma alteração significativa nas condições sanitárias, não se deverão realizar quaisquer provas de pares. No entanto, na sequência da confirmação da realização do Campeonato Nacional de Equipas Open (CNEO) pela FPB, pretendemos concluir o Campeonato Regional de Equipas Open (CREO)

Para além das limitações legais emanadas pela DGS, e regulamentares, definidas pela FPB, estamos ainda confrontados com o facto de continuarem encerradas as instalações do CBL o que nos obriga a algumas alterações significativas do regulamento da prova, a saber:.

- 1- São automaticamente apuradas as 8 equipas participantes na final A, em vez das 7 primeiras como tinha sido anteriormente definido, desde que todos os seus elementos tenham a taxa de licenciamento 2020 regularizada.
- 2- Não será atribuído o título regional na época 2020.
- 3- Para não haver prejuízo das equipas referidas em 1) será calculado o número total de pontos de ranking a atribuir à prova e serão os mesmos divididos equitativamente pelas 8 equipas.
- 4- Relativamente à final B que para além do ordenamento das equipas na classificação final serve para escolher a 9ª equipa que irá representar a ARBL na fase nacional e o preenchimento de eventuais suplências, a prova irá disputar-se online mediante regulamentação específica que passamos a expor:
 - a. As equipas devem entregar o line-up do encontro a disputar com 24 horas de antecedência.
 - b. Os encontros de 24 mãos sem intervalo serão abertos pelos árbitros António Eanes e José Júlio Curado.
 - c. Não serão permitidos espectadores e não estarão activas as opções de UNDO e de Barómetro (para apresentação de resultados comparados antes do final do encontro).
 - d. A política de alertas é a mesma aplicada para provas presenciais com cortinas. Os alertas devem ser feitos antes da marcação e nunca para o chat da mesa, o que constituirá uma informação não autorizada.
 - e. Os árbitros terão acesso a todos os leilões e carteios, à informação sobre hesitações ou demoras que possam constituir-se como informações não autorizadas (lei 16 do CIB).
 - f. De acordo com a Lei 73b do CIB a comunicação entre parceiros por métodos ilegais constitui o ilícito mais grave que se pode cometer numa competição. Neste âmbito, todas as situações que possam configurar este tipo de ilícito devem ser reportadas ao Director do Torneio que as reencaminhará para a Entidade Organizadora.

- g. A Entidade Organizadora nomeará uma Comissão de Análise que irá proceder à recolha dos factos e, através de ferramentas de análise estatística, emitir um parecer sobre o assunto. Se esse parecer apontar para a possibilidade de existência de um ilícito o assunto será enviado para o Conselho de Disciplina. Em todas as fases deste procedimento está garantido o direito de defesa do ou dos jogadores visados.
 - h. Por imposição legal a utilização das referidas ferramentas está ao abrigo da Lei de Protecção de Dados pelo que a sua utilização requer autorização escrita prévia de todos os jogadores em prova.
 - i. A admissibilidade dos praticantes em competição está dependente da aceitação da condição expressa no ponto anterior.
- 5- Ficam impedidas de participar nesta prova todas as equipas que tenham ou tenham tido na fase anterior na sua constituição jogadores em situação irregular, isto é, sem taxa de licenciamento paga, e que não regularizem a situação até ao próximo dia 9 de Outubro.
 - 6- Os resultados verificados nas duas primeiras jornadas jogadas presencialmente são válidos, faltando disputar mais 3 encontros. Por questões logísticas não haverá intervalo nos encontros.
 - 7- Dado haver despesas a suportar com a arbitragem e com a organização das provas no BBO, mantêm-se as taxas de inscrição em vigor (30€/equipa/encontro) que devem ser transferidos, em acto único, para o IBAN da ARBL (PT50003500410000652163006) até 72 horas após o final do último encontro.
 - 8- As 3 jornadas do CREO serão disputadas nos dias 13, 20 e 27 de Outubro estando a primeira fase do Campeonato Nacional marcada para os dias 14 e 15 de Novembro, segundo regulamento a publicar oportunamente pela FPB.
 - 9- Este regulamento visa, acima de tudo, preservar a verdade desportiva e proteger todos os praticantes de insinuações ou ataques caluniosos sobre a sua honorabilidade, sem provas e sem direito a defesa. As ferramentas a utilizar são suficientemente poderosas e fiáveis para se separar o trigo do joio.

As equipas que estão a disputar a final B e, conseqüentemente, os acessos ao Campeonato Nacional são:

Adolfo Steiger

João Faria

Mariana Leitão

Francisco Costa Cabral

José Egreja

Fernando Pombo

Pedro Salgueiro

Pedro Matias

Luis Correia

João Pedro Gomes

São Pinto Costa

João Vieira

Rui Duarte

Fernando Silva Miguel

Nuno Baltazar

Gonçalo Botelho

As equipas cujo nome do capitão aparece a vermelho são as que se encontram ainda em situação irregular por terem jogadores na sua composição com taxas de licenciamento em

atraso. Até ao próximo dia 9 de Outubro poderão regularizar a sua situação. Caso não o façam serão desclassificadas.

Em anexo segue também o texto que autoriza a possibilidade de recolha dos dados técnicos de qualquer dos praticantes em competição e que deve ser incluído num e-mail de resposta com a indicação »CONCORDO». O não preenchimento deste requisito impedirá o praticante, mas não a equipa que representa, de participar nesta prova.

Todas as equipas devem confirmar a sua participação na prova até à data limite atrás referida e até 24h antes do primeiro encontro enviar o line up para o 1º encontro.

A Direcção da ARBL

Lisboa, 1 de Outubro de 2020